



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º 02/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.952.708/0001-04**, neste ato representado pelo Magnífico Senhor Reitor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.411.957-62 portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.255.219-3 – DETRAN/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo nº 23830.000301/2022-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras e mastros para atendimento ao IFRJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções LTDA CNPJ: 20.213.219/0001-86 Rua Juscelino Kubitscheck, 525, Conj. José Feliciano, Centro – Sapé/PB – CEP: 58.340-000 Tel: (83) 3283-2704 E-mail: licitacoes@portaldasbandeiras.com Representante: Alisson Gomes do Nascimento – CPF: 101.680.774-00
---

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Bandeira do Brasil Largura: 90 cm/Comprimento: 128,57 cm e Diagonal 156,94 cm. Nome popular: dois panos. A bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal verão com 76% de poliéster e 24% de	Unidade	22	84,53	1.859,66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão.</p> <p>As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor das bandeiras, com fundo monocromático ou em branco, para as bandeiras de fundo multicolorido. Para as bandeiras hasteadas em mastros internos, as amarras devem ser confeccionadas com cadaço de algodão com alça em tecido triplo reforçado.</p>				
<b>2</b>	<p>Bandeira do Brasil - Largura 135 cm/Comprimento: 192,86 cm e Diagonal 235,41 cm. Nome popular: três panos. A bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão.</p> <p>As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor das bandeiras, com fundo monocromático ou em branco, para as bandeiras de fundo multicolorido.</p>	Unidade	21	91,00	1.911,00
<b>3</b>	<p>Bandeira do Estado do Rio de Janeiro - Largura: 90 cm/Comprimento: 128,57 cm e Diagonal 156,94 cm. Nome popular: dois panos.</p> <p>A bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os</p>	Unidade	22	124,34	2.735,48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor das bandeiras, com fundo monocromático ou em branco, para as bandeiras de fundo multicolorido. Para as bandeiras hasteadas em mastros internos, as amarras devem ser confeccionadas com cadaço de algodão com alça em tecido triplo reforçado.</p>				
4	<p>Bandeira do Estado do Rio de Janeiro - Largura 135 cm/Comprimento 192,86 cm e Diagonal 235,41 cm. Nome popular: três panos.</p> <p>A bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão.</p> <p>As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor das bandeiras, com fundo monocromático ou em branco, para as bandeiras de fundo multicolorido.</p>	Unidade	21	134,00	2.814,00
5	<p>Bandeira Municipal: Largura: 90 cm/Comprimento: 128,57 cm e Diagonal 156,94 cm. Nome popular: dois panos.</p> <p>A bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão.</p> <p>As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18</p>	Unidade	22	93,00	2.046,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor das bandeiras, com fundo monocromático ou em branco, para as bandeiras de fundo multicolorido. Para as bandeiras hasteadas em mastros internos, as amarras devem ser confeccionadas com cadaço de algodão com alça em tecido triplo reforçado. As bandeiras municipais corresponderão a algum dos municípios onde o IFRJ possui sede (Arraial do Cabo, Belford Roxo, Engº Paulo de Frontin, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Paracambi, Pinheiral, Resende, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Volta Redonda). As informações acerca sobre a confecção dessas bandeiras constarão na solicitação de serviço.</p>				
6	<p>Bandeira Municipal - Largura 135 cm/Comprimento 192,86 cm e Diagonal 235,41 cm. Nome popular: três panos.</p> <p>A bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão.</p> <p>As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor das bandeiras, com fundo monocromático ou em branco, para as bandeiras de fundo multicolorido. As bandeiras municipais corresponderão algum dos municípios onde o IFRJ possui sede (Arraial do Cabo, Belford Roxo, Engº Paulo de Frontin, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Paracambi, Pinheiral, Resende, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Volta Redonda). As informações acerca sobre a confecção dessas bandeiras constarão na solicitação de serviço.</p>	Unidade	20	149,00	2.980,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

<b>7</b>	<p>Bandeira do IFRJ - Largura: 90 cm/Comprimento: 128,57 cm e Diagonal 156,94 cm. Nome popular: dois panos.</p> <p>A bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão.</p> <p>As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor das bandeiras, com fundo monocromático ou em branco, para as bandeiras de fundo multicolorido. Para as bandeiras hasteadas em mastros internos, as amarras devem ser confeccionadas com cadarço de algodão com alça em tecido triplo reforçado.</p>	Unidade	24	97,94	2.350,56
<b>8</b>	<p>Bandeira do IFRJ - Largura 135 cm/Comprimento 192,86 cm e Diagonal 235,41 cm. Nome popular: três panos. A bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor das bandeiras, com fundo monocromático ou em branco, para as bandeiras de fundo multicolorido.</p>	Unidade	25	128,33	3.208,25
<b>9</b>	<p>Bandeira de mesa dupla face com mini pedestal em madeira. Suporte em madeira de peroba mica, acabamento em verniz especial com proteção UV. Pedestal em madeira com 30 cm de altura (base e mastro), e bandeira</p>	Unidade	31	45,37	1.406,47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	dupla face com 14 x 19 cm. Bandeira do Brasil, Estado do Rio de Janeiro, Municipal – que corresponderão algum dos municípios onde o IFRJ possui sede (Arraial do Cabo, Belford Roxo, Engº Paulo de Frontin, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Paracambi, Pinheiral, Resende, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Volta Redonda). As informações acerca sobre a confecção dessas bandeiras constarão na solicitação de serviço – e Institucional (IFRJ); em dupla face com 2 tecidos, acabamento com corte a laser, estampa digital de alta resolução.				
10	Panóplia - Base de madeira com revestimento laminado na cor cerejeira para 04 mastros. Dimensões: Comprimento: 560mm Largura: 230mm Altura: 130mm.	Unidade	25	267,00	6.675,00
11	Mastro em alumínio com lança. Dividido em três partes de 67 cm, diâmetro do mastro 28mm, lança com 30 cm de altura, em latão niquelado (modelo cromo). Duas presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor chumbo, com 12 cm de altura e na cor preta para encaixe da lança. Altura aproximada do mastro com a lança 2,30m para bandeiras de 1,60m x 1,12m.	Unidade	74	74,00	5.476,00

**Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)**

UASG	158157 (Gerenciador)				158502	158482	158483	158485	158487	
ITEM	NITEROI	BELFOR ROXO	MESQUITA	RESENDE	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	NILOPOLIS	PINHEIRAL	SÃO GONÇALO	TOTAL
1	1	2	1	2	10	2	1	0	3	22
2	1	2	1	2	10	0	1	1	3	21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3	1	2	1	2	10	2	1	0	3	22
4	1	2	1	2	10	0	1	1	3	21
5	1	2	1	2	10	2	1	0	3	22
6	1	2	1	2	10	0	1	0	3	20
7	1	2	1	2	10	4	1	0	3	24
8	1	2	1	2	10	2	1	3	3	25
9	3	2	3	4	10	5	1	0	3	31
10	2	2	2	2	10	1	0	0	6	25
11	8	8	8	8	10	8	0	0	24	74

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador é a Reitoria do IFRJ – UASG: 158157.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. IFRJ Campus Duque de Caxias – UASG: 158482;
- 3.2.2. IFRJ Campus Nilópolis – UASG: 158483;
- 3.2.3. IFRJ Campus Pinheiral – UASG: 158485;
- 3.2.4. IFRJ Campus Rio de Janeiro – UASG: 158502;
- 3.2.5. IFRJ Campus São Gonçalo – UASG: 158487;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

Assinaturas

ALISSON GOMES DOS SANTOS  
Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções  
LTDA

RAFAEL BARRETO ALMADA  
Reitor do IFRJ